

PORTARIA Nº 585 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Moju, abrangendo uma área de 87,4259 ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2020/871109.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 87,4259 ha (oitenta e sete hectares, quarenta e dois ares e cinquenta e nove centiares), denominada GLEBA VILA NOVA VIDA, localizada no Município Moju, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco EXTF-M-0025, de coordenada N = 9.768.918,7520m e E = 758.880,5850m; deste, segue confrontando com os limites do lote ocupado por José Rolim, com a seguinte distância 49,109 m e azimute plano 147°28'57" até o marco EXTF-M-0024, de coordenada N = 9.768.877,3420m e E = 758.906,9840m; 14,087 m e azimute plano 165°01'32" até o marco EXTF-M-0026, de coordenada N = 9.768.863,7330m e E = 758.910,6240m; deste, segue confrontando com os limites do lote ocupado ocupado por MANOEL DOS REIS, com a seguinte distância 196,440 m e azimute plano 125°30'18" até o marco EXTF-M-0023, de coordenada N = 9.768.749,6460m e E = 759.070,5390m; deste, segue confrontando com os limites do lote ocupado por Osmar Prado de Abreu, com a seguinte distância 13,146 m e azimute plano 72°26'25" até o marco EXTF-M-0022, de coordenada N = 9.768.753,6120m e E = 759.083,0720m; 208,304 m e azimute plano 57°59'04" até o marco EXTF-M-0021, de coordenada N = 9.768.864,0440m e E = 759.259,6940m; 59,272 m e azimute plano 64°03'56" até o marco EXTF-M-0019, de coordenada N = 9.768.889,9660m e E = 759.312,9970m; deste, segue confrontando com os limites do lote ocupado por Josuel de Oliveira Matias/Francisco Silva/José W, com a seguinte distância 551,435 m e azimute plano 158°47'25" até o marco EXTF-M-0020, de coordenada N = 9.768.375,8840m e E = 759.512,4970m; deste, segue confrontando com os limites do lote ocupado por José Wilson Moraes dos Santos, com a seguinte distância 122,709 m e azimute plano 44°07'17" até o marco EXTF-M-0017, de coordenada N = 9.768.463,9730m e E = 759.597,9250m; deste, segue confrontando com os limites do lote ocupado por João Capanema/João Gomes, com a seguinte distância 484,999 m e azimute plano 54°06'49" até o marco EXTF-M-0015, de coordenada N = 9.768.748,2700m e E = 759.990,8620m; deste, segue confrontando com os limites do lote ocupado por Junior Maria Garcia, com a seguinte distância 73,137 m e azimute plano 165°51'56" até o marco EXTF-M-0007, de coordenada N = 9.768.677,3470m e E = 760.008,7220m; 20,980 m e azimute plano 46°22'51" até o marco EXTF-M-0016, de coordenada N = 9.768.691,8200m e E = 760.023,9100m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Agroindustrial Sococo S/A, com a seguinte distância 6,520 m e azimute plano 141°40'35" até o marco EXTF-M-0006, de coordenada N = 9.768.686,7050m e E = 760.027,9530m; 272,434 m e azimute plano 145°13'41" até o marco EXTF-M-0008, de coordenada N = 9.768.462,9200m e E = 760.183,3250m; 515,357 m e azimute plano 235°02'00" até o marco EXTF-M-0009, de coordenada N = 9.768.167,5700m e E = 759.760,9970m; 233,584 m e azimute plano 265°56'49" até o marco EXTF-M-0012, de coordenada N = 9.768.151,0600m e E = 759.527,9970m; 304,487 m e azimute plano 215°35'33" até o marco EXTF-M-0010, de coordenada N = 9.767.903,4580m e E = 759.350,7810m; 11,197 m e azimute plano 220°10'05" até o marco EXTF-M-0011, de coordenada N = 9.767.894,9020m e E = 759.343,5588m; 206,492 m e azimute plano 222°38'01" até o marco EXTF-M-0014, de coordenada N = 9.767.742,9860m e E = 759.203,7000m; deste, segue confrontando com os limites do lote ocupado por Norberto Rodrigues da Silva, com a seguinte distância 325,520 m e azimute plano 299°51'12" até o marco EXTF-M-0013, de coordenada N = 9.767.905,0240m e E = 758.921,3760m; deste, segue pela Margem Direita (Sentido Norte-Sul) da Estrada Vicinal, com a seguinte distância 106,836 m e azimute plano 46°49'10" até o marco EXTF-M-0005, de coordenada N = 9.767.978,1320m e E = 758.999,2810m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Maparã, com a seguinte distância 12,406 m e azimute plano 314°20'02" até o marco EDQV-M-0418, de coordenada N = 9.767.986,8020m e E = 758.990,4070m; 252,969 m e azimute plano 309°37'55" até o marco EXTF-M-0004, de coordenada N = 9.768.148,1590m e E = 758.795,5810m; 165,908 m e azimute plano 47°39'17" até o marco EDQV-M-0417, de coordenada N = 9.768.259,9140m e E = 758.918,2030m; 113,379 m e azimute plano 296°48'21" até o marco EDQV-M-0416, de coordenada N = 9.768.311,0440m e E = 758.817,0080m; 139,227 m e azimute plano 291°14'49" até o marco EDQV-M-0415, de coordenada N = 9.768.361,4980m e E = 758.687,2450m; 67,981 m e azimute plano

24°59'30" até o marco EXTF-M-0003, de coordenada N = 9.768.423,1140m e E = 758.715,9660m; 25,013 m e azimute plano 25°58'19" até o marco EXTF-M-0002, de coordenada N = 9.768.445,6010m e E = 758.726,9200m; 191,311 m e azimute plano 28°30'22" até o marco EXTF-M-0001, de coordenada N = 9.768.487,0280m e E = 758.540,1480m; deste, segue confrontando com os limites do lote ocupado por Jonas Vicente da Costa, com a seguinte distância 549,803 m e azimute plano 38°15'27" m até o marco EXTF-M-0025, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Moju.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 763472**PORTARIA Nº 0583 /2022**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e; CONSIDERANDO a Certidão de Óbito 079897 01 55 2022 4 00169 043 006 181820 R E S O L V E

CONCEDER de acordo com o Art. 72, II da Lei nº 5.810/94 de 24.01.94, Licença Nojo a servidora SANNAH MOHAMAD BIRANI PEDROSO, Técnico em Desenvolvimento Agrário e Fundiário, matrícula nº 57231780/1, no período de 15 a 22 de fevereiro de 2022

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Gabinete da Presidência Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 18 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 763536

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2014/359358	VICTOR EIJJI KAWACHI MATIAS	SÍTIO APETEUA II	43.3366ha	SANTA IZABEL DO PARÁ	587/2022

Belém (PA), 21/02/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 763582

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
111807530/2021	JOSIEL CHAVES CORREA PORTILHO	SÍTIO NOVA ESPERANÇA	58,3164ha	IGARAPÉ-MIRI/PA	0967/2022
111807526/2021	ELIESE PANTOJA CORREA	SÍTIO FÉ EM DEUS	30,533ha	IGARAPÉ-MIRI/PA	0968/2022
013101626/2020	RUI MARIA ALMEIDA LOPES	SÍTIO BOM JESUS	78,1301ha	IGARAPÉ-MIRI/PA	0969/2022
111807528/2021	FRANCILENE POMPEU DOS SANTOS LIMA	SÍTIO DEUS PROVERÁ	23,1291ha	IGARAPÉ-MIRI/PA	0970/2022
110107306/2021	CELENA BARBOSA TRINDADE	SÍTIO CELENA BARBOSA	3,9042ha	IGARAPÉ-MIRI/PA	0971/2022
110807369/2021	OSEAS BARBOSA MOURA	SÍTIO DEUS É PAI	4,8696ha	IGARAPÉ-MIRI/PA	0972/2022

Belém (PA), 21/02/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 763583

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2019/7005	SHIRLEY REJANE AZEVEDO DOS REIS	FAZENDA AGROPECUÁRIA BOM JESUS	171.1457ha	PRAINHA	588/2022

Belém (PA), 21/02/2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 763577